



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 015/19 – CECE**

**Altera o inc. III do art. 216 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre os direitos e deveres dos vereadores.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Baba Diba de Iyemonja.

O Parecer nº 46/2018, da Procuradoria, conclui que tal matéria se insere na competência deste Legislativo, inexistindo, portanto, óbice à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), fl. 8-9, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Ademais, a proposição em análise contempla o art. 125 do Regimento desta Casa, em que se faz necessário, no mínimo, um terço dos vereadores componentes deste Parlamento na instrumentalização de proposta de Resolução.

Por conseguinte, destaca-se os méritos da iniciativa do vereador Baba Diba de Iyemonja de valorizar a pluralidade cultural da comunidade gaúcha, bem como adequar a legislação ora vigente para que possibilite que as diferentes matrizes civilizatórias sejam contempladas.

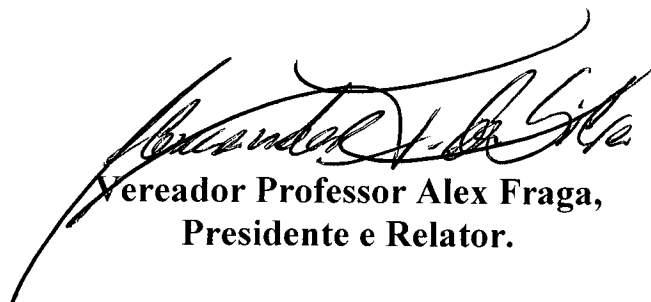
Conforme consta no Projeto de Resolução em apreciação, em seu inc. III: *comparecer às sessões plenárias com traje passeio completo, pilcha gaúcha ou vestimenta que respeite as singularidades e a diversidade cultural pertinentes à história e à matriz civilizatória do cidadão e de sua comunidade, vê-se que a literatura coaduna com o objetivo do Projeto em questão, que é o de ampliar a gama de vestimentas que os vereadores podem trajar nas sessões plenárias do Parlamento Municipal, conforme consta na Exposição de Motivos.*



**PARECER Nº 015/19 – CECE**

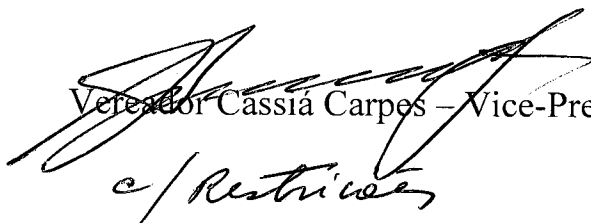
Diante do exposto acima e do mérito da matéria, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2019.



Vereador Professor Alex Fraga,  
Presidente e Relator.

**Aprovado pela Comissão em 26-02-19.**



Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente  
c/ Restrições



Vereador Engº Comassetto

Vereador Alvoní Medina

Vereador Mauro Zacher